

Universidade
Estadual de
GoiásESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NIQUELÂNDIA**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 2/2023 - UEG/UNU NIQUELÂNDIA-10810**

Processo Nº 202300020004341

Estudo: A Contratação de empresas especializadas para aquisição de instrumentos de laboratório para atender ao desenvolvimento dos projetos de pesquisas, atividades laboratoriais, bem como o ensino em atendimento às necessidades da UEG - UnU Niquelândia, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, com recursos de Convênio nº 879398/2018 apoiado por meio da destinação da Emenda Parlamentar impositiva nº 93/2022 do Deputado Estadual Antônio Gomide, destinada ao orçamento de 2023.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O pedido para aquisição dos instrumentos de laboratório tem como viés a demanda pelo desenvolvimento dos projetos de pesquisas, atividades laboratoriais, bem como do ensino dentro da UnU Niquelândia, que muitas vezes para a execuções destes, se faz necessário recorrer aos parceiros de instituições privadas, contudo, nem sempre os mesmo estão aptos para atender as nossas demandas e necessidades.

2. DETALHAMENTO DO CENÁRIO NOS ÚLTIMOS 24 MESES

2.1 Informamos que não houve processo para aquisição de instrumentos de laboratório desde o ano de 2017 na UEG - Unidade Universitária de Niquelândia.

3. HISTÓRICO DOS CONTRATOS VIGENTES E TODOS OS ADITIVOS, SE HOUVER

3.1 Não há no âmbito desta instituição contratos vigentes com o objeto da contratação em referência.

4. HISTÓRICO DOS VALORES LIQUIDADOS NOS ÚLTIMOS 24 MESES DO CONTRATO VIGENTE OU VALORES LIQUIDADOS PARA A MESMA NATUREZA DA DESPESA, CUJO OBJETO SEJA O MESMO

4.1 Não constam contratos vigentes ou valores liquidados para a mesma natureza da despesa.

5. HISTÓRICO DETALHADO DE CONSUMO DA PASTA NOS ÚLTIMOS 24 MESES

5.1 Não há no âmbito desta instituição o objeto da contratação em referência nos últimos 24 meses.

6. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

6.1 A Estimativa das quantidades e especificações necessárias a serem contratadas estão discriminadas no dimensionamento das quantidades e especificações na tabela abaixo, considerando a necessidade da aquisição de instrumentos de laboratório para atender ao desenvolvimento dos projetos de pesquisas, atividades laboratoriais, bem como do ensino.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	UN
01	PHMETRO de bancada modelo SP 2000	01	UNID
02	TURBIDÍMETRO 430 PORTÁTIL	01	UNID

03	Condutivímetro de bancada	01	UNID
04	COLORÍMETRO PORTÁTIL PARA ANÁLISE DE COR	01	UNID
05	Medidor de Oxigênio dissolvido tipo caneta digital portátil	01	UNID

7. PESQUISA DE PREÇOS

7.1 O método para estimativa de preços será a consulta de preços do mercado, painel de Preços e Portal Banco de preços. O valor utilizado como referência, será a mediana de todos os valores encontrados.

8. PESQUISA DE PREÇOS

Descrição da Despesa Solicitada				
Item	Detalhamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PHMETRO de bancada modelo SP 2000	01	3.629,79	3.629,79
02	TURBIDÍMETRO 430 PORTÁTIL	01	3.495,29	3.495,29
03	Condutivímetro de bancada	01	5.400,18	5.400,18
04	COLORÍMETRO PORTÁTIL PARA ANÁLISE DE COR	01	3.021,58	3.021,58
05	Medidor de Oxigênio dissolvido tipo caneta digital portátil	01	2.065,33	2.065,33
TOTAL:				17.612,17

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

(x) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis;

() É divisível.

() Não é divisível.

10. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

10.1. A demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da UEG ou Plano Anual de Contratações?

(X) Sim.

() Não.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos instrumentos de laboratório pretende-se manter a tríade de excelência NA UEG - UnU Niquelândia, de forma a garantir um processo de inovação e amadurecimento dos discentes e docentes quanto a produção técnico-científica do norte goiano.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Há contrato vigente ou anterior na UEG com o mesmo objeto?

() Sim.

(X) Não.

12.2. Da forma de execução:

I - A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes conforme Termo de Referência e instrumento contratual a ser elaborado.

13. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da SEDI para a execução do objeto da contratação?

(X) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da SEDI.

() Sim.

13.2. Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

(X) Não.

() Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela SEDI.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(X) Não.

() Sim.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Existem possíveis impactos ambientais?

(X) Não.

() Sim.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. O presente estudo técnico preliminar evidencia que a aquisição das Longarinas estofadas 3 Lugares com braços e cadeiras do tipo executiva com braços para auditório se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

NIQUELANDIA - GO, aos 14 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIA MONALISA DOS SANTOS SILVA, Coordenador (a)**, em 31/03/2023, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 02/05/2023, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45704779** e o código CRC **97DCD88E**.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NIQUELÂNDIA
RUA 8 Nº 04, , - Bairro CONJUNTO HABITACIONAL CONDEMIN - NIQUELANDIA - GO -
CEP 76420-000 - (62)3354-1571.



Referência: Processo nº 202300020004341



SEI 45704779